

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 240

de

3 de maio de 1963.

Abre o crédito especial de Cr\$30.520,00 (trinta mil quinhentos e vinte cruzeiros), para ocorrer com as despesas havidas nesta cidade, com as homenagens / prestadas ao extinto Prefeito Josué Ribeiro dos Santos, e autorização para doar à sua família, uma área de sete metros quadrados, no cemitério local para construção de um mausoléu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º)- Abre o crédito especial de Cr\$30.520,00, para ocorrer com as despesas havidas n/ cidade, com as homenagens prestadas ao / extinto Prefeito Josué Ribeiro dos Santos, e autorização para doar à sua família, uma área de 7 metros quadrados, no cêmité- rio local, para construção de um mausoléu.

Artº 2º)- Para financiar o crédito ora aberto, esta Prefeitura se preva- lecerá do excesso de arrecadação.

Artº 3º)- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 3 de maio de 1963.

Nelson Ribeiro de Alencar

Prefeito.

Epitácio Pedreira de Cerqueira
Secretário.